



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.543/2021  
De 23 de Junho 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 212.503,75(Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1240 Emenda 12389.301000/1150-01	4.4.90.52	17,40	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1243 Emenda 12389.301000/1170-05	4.4.90.52	3.497,68	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1245 Emenda 12389.301000/1180-04	4.4.90.52	14.310,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1247 Emenda 12389.301000/1150-03	4.4.90.52	61.887,06	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1248 Emenda 12389.301000/1150-04	4.4.90.52	28.308,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1249 Emenda 12389.301000/1150-05	4.4.90.52	38.358,21	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1250 Emenda 12389.301000/1170-07	4.4.90.52	17,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1251 Emenda 12389.301000/1170-10	4.4.90.52	1.047,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1252 Emenda 12389.301000/1170-12	4.4.90.52	6.530,50	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1253 Emenda 12389.301000/1180-05	4.4.90.52	978,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1254 Emenda 12389.301000/1180-07	4.4.90.52	52.368,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1255 Emenda 3537901712190-912475/2017	4.4.90.52	5.184,90	Federal	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 2º** – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 212.503,75(Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos advindos de Emendas Parlamentares Federais.

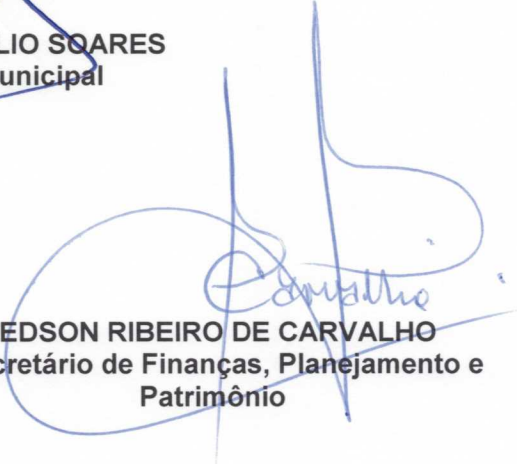
**Artigo 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Junho de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Juliana de Almeida Gomes**  
Assistente Administrativo I